



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 83/2008, de 13 de outubro de 2008

"Nomeia Comissão Municipal de Educação Especial e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do PNE – Plano Nacional de Educação – Lei Federal 10.172;01 – Educação Especial, nº 24 e Resolução CNE/CEB nº 02;01, Art. 3º, Parágrafo único e Recomendação nº 02;2008, da douta Promotoria de Justiça de Cabo Verde, RESOLVE:

Art. 1º. – Fica criado por esta Portaria a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** para atuar diretamente junto à Secretaria Municipal de Educação visando a implementação de ações e/ou projetos direcionados à educação especial e a construção da educação inclusiva neste Município de Divisa Nova-MG.

§ 1º – A comissão será integrada pelos respectivos membros, integrantes do Sistema de Ensino, sob a presidência da primeira nomeada:

- ✓ Debie Fernanda B. S. Siqueira – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ Regina Maria Silva Jacon – Diretora da APAE
- ✓ Maria Helena B. Silveira – Diretora da Escola M. Prof. Nei Paulo de Souza;
- ✓ Nicéia C. Assis Figueiredo – Diretora da Escola M. Prefeito José Silvestre Bastos;
- ✓ Ana Maria Assis Viana – Diretora da Escola E. Secretário Tristão da Cunha;

§ 2º - Referidos membros atuarão sem qualquer tipo de remuneração, considerados serviços relevantes ao Município.

Art. 2º - A referida comissão terá como objetivo o estudo e a apresentação de medidas, ações e projetos ligados à melhoria do atendimento prestado pelas instituições educacionais municipais, visando a educação inclusiva.

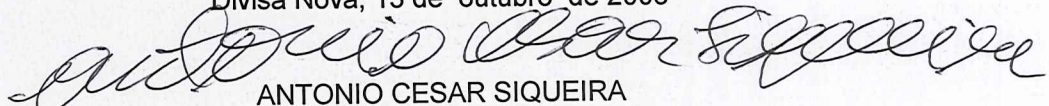
Art. 3º - Referidos projetos, quando houver custos financeiros, deverão ser minuciosamente detalhados, visando a alocação de recursos financeiros para custear a implementação dos mesmos.

Parágrafo único- Os projetos deverão ser apresentados anualmente, até o dia 31 de dezembro de cada ano, para implementação no exercício seguinte.

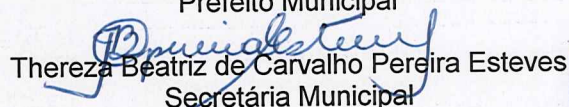
Art. 4º - A referida comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua nomeação, estudos e projetos a serem implementados no exercício de 2009.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 13 de outubro de 2008



ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal


Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal

